



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

AGN – Encontro Anual

O Mercado de Carbono e o impacto na
competitividade do Gás Natural

Lisboa, 5 de dezembro de 2013

Jaime Braga (Eng.º)

ÍNDICE

1. Alguns factos
2. A posição da CIP
3. As propostas da CIP
4. Os argumentos do Governo em jun./2013
5. Casos setoriais
6. Potenciais consequências do “backloading” e fatores agravantes
7. Combater as Alterações Climáticas promovendo o consumo eficiente e inteligente de energia

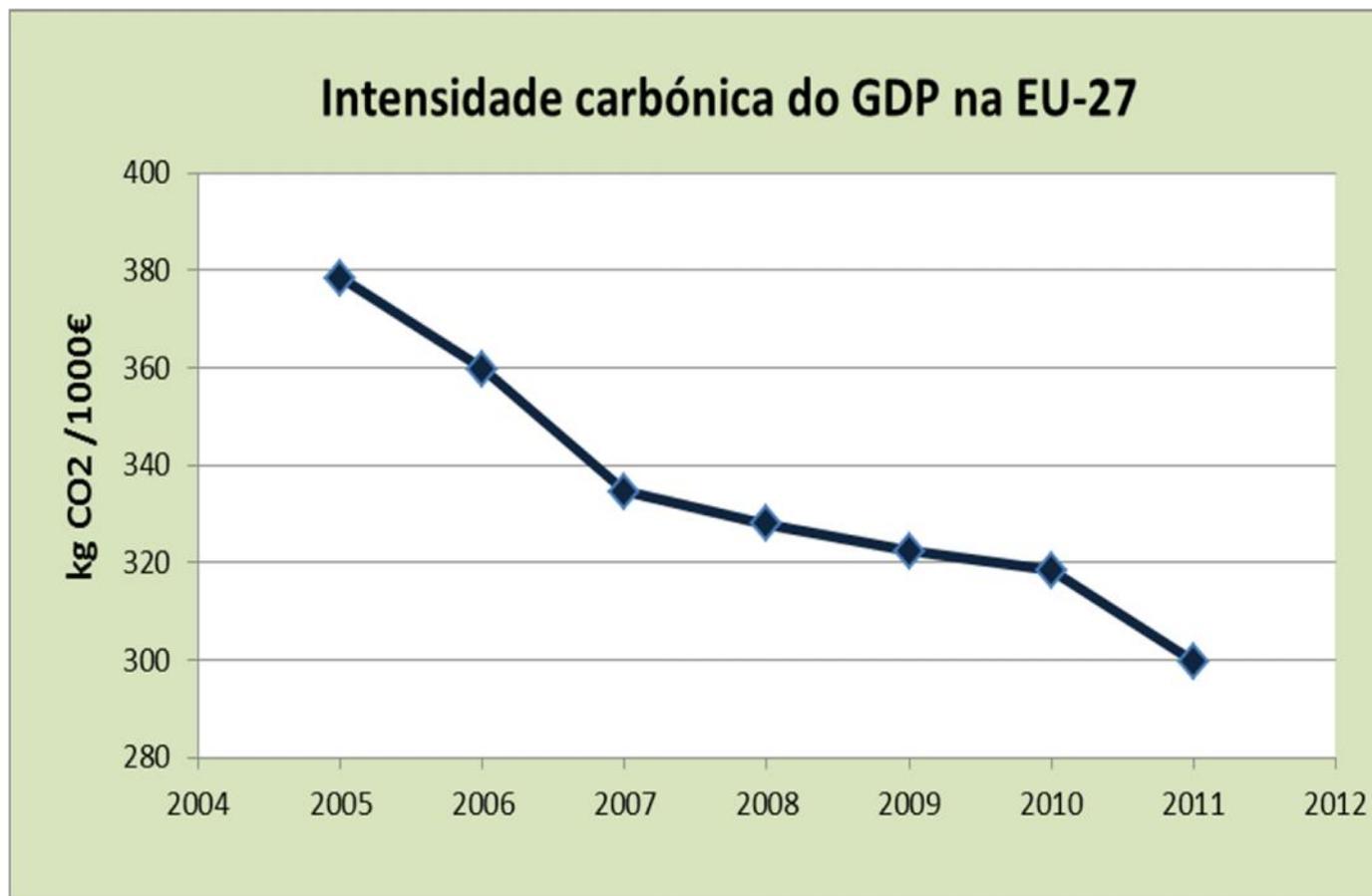
1. Alguns factos (I)

- a) A Europa é responsável por cerca de 13% das emissões mundiais de CO₂ e irá cumprir os compromissos de Kyoto.
- b) O mercado do carbono tem funcionado consistentemente: O CELE foi lançado como um instrumento de mercado e é nesse âmbito que os operadores planeiam os respetivos investimentos futuros.
- c) A competitividade das empresas requer que as regras permitam um cenário de segurança jurídica, de estabilidade e de previsibilidade (particularmente em sectores cujos investimentos são feitos a longo prazo³).

1. Alguns factos (II)

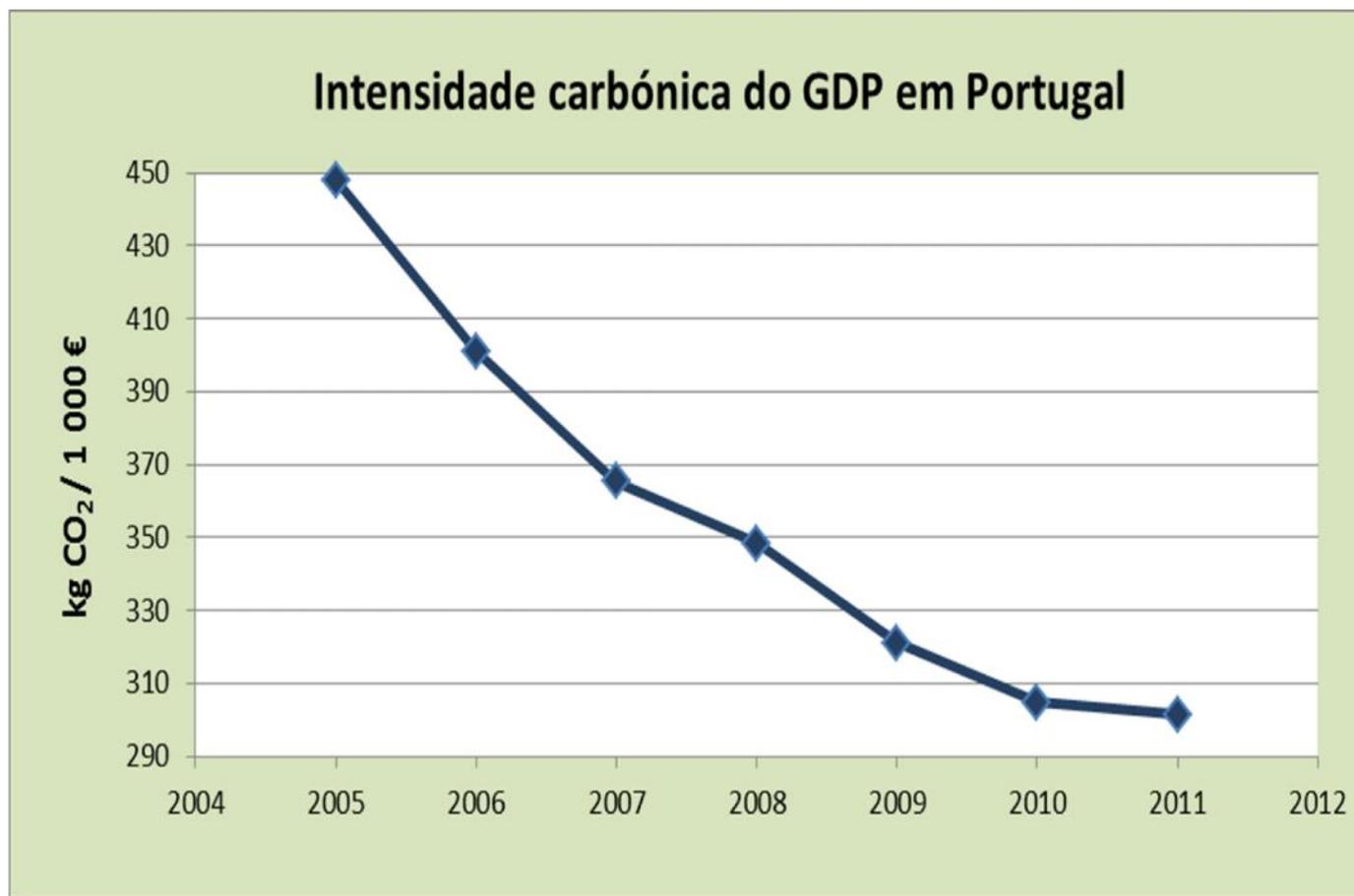
- d) A experiência colhida ao longo destes 8 anos permite concluir que o mecanismo EU-ETS tem vindo a cumprir os seus principais objetivos.
- e) Ocorreu uma redução substancial das emissões de CO₂, devidas a uma reestruturação real da utilização energética industrial à qual se adicionou uma redução suplementar motivada pela crise económica Europeia.

1. Alguns factos (III)



Dados: PBL-NEAA & IES-JRC e EUROSTAT

1. Alguns factos (IV)



Dados: NIR (versão 15.04.2013) e EUROSTAT

1. Alguns factos (V)

- f) Concretamente, no caso de Portugal, e como exemplos relevantes, o incremento significativo de exportações de produtos refinados de petróleo e de mais de 50% da produção de clínquer e cimento, contribuem significativamente para o equilíbrio da balança comercial do país.
- g) Pode assim concluir-se que o sistema EU-ETS está cumprir a sua função, ou seja, permitirá atingir o objetivo ambiental de redução das emissões de CO₂ a um custo-eficaz no prazo previsto, pelo que se considera que não há justificação para qualquer alteração do mesmo até 2020.

1. Alguns factos (VI)

- h) Assim, iniciativas “avulsas” da Comissão Europeia sem qualquer abordagem integrada das mesmas contraria de forma grosseira a prossecução de uma Política Industrial Única considerada aliás pela própria Comissão como sendo essencial para garantir Competitividade, Crescimento Económico e Emprego.

1. Alguns factos (VII)

- i) A indústria não concorda com uma alteração arbitrária da Diretiva CELE durante o 3.º Período conforme proposto pela CE e recente voto Parlamentar favorável, embora esteja disponível para desenvolver uma reflexão conjunta com as autoridades na perspetiva de uma reforma estrutural desta legislação pós 2020.

1. Alguns factos (VIII)

Condição necessária

O nível de ambição da futura política climática europeia deverá estar explicitamente subordinado a compromissos mensuráveis e equitativos de outras economias significativas mundiais, caso contrário uma ação unilateral da UE terá pouco ou nenhum impacto na redução desejada das emissões globais.

2. A posição da CIP (I)

Em junho passado, a CIP transmitiu a sua posição sobre a evolução do regime CELE/ETS.

A rejeição do “backloading” de licenças de emissão é geral entre os Associados da CIP, com a exceção da EDP.

Para mais, há a convicção de que o Governo não tem enquadramento orçamental para compensar os aumentos de custos indiretos nos custos da eletricidade por incorporação do acréscimo de custos de CO₂, penalizando gravemente a indústria pesada.

2. A posição da CIP (II)

Esta impossibilidade, que gera graves desequilíbrios de competitividade face a empresas concorrentes doutros Estados-Membros é sinal bastante para justificar a grande relutância das empresas em aceitar novos encargos nesta matéria.

2. A posição da CIP (III)

A proposta de “backloading” constitui uma simples manipulação das condições do mercado, sem estabelecer ou fixar quaisquer preços/medidas limitativas (floor/ceiling). Os efeitos dessa manipulação não são conhecidos ex-ante, pelo que não é possível prever se o preço de mercado aumentará para 8€ ou 16€ por tonelada.

Para mais, não é possível atribuir um valor ao stock atual de licenças de emissão.

2. A posição da CIP (IV)

O Comércio Europeu de Licenças de Emissão não consegue criar massa monetária. Assim, aquilo a que se chamam receitas e ativos para alguns agentes, correspondem a custos e passivos dos agentes económicos.

Já no que respeita ao carácter maioritariamente gratuito das licenças de emissão para muitos setores, teremos de referir que a Comissão Europeia iniciou a discussão para a revisão com objetivos muito restritivos da lista pós-2015 relativa aos sectores abrangidos por licenças gratuitas.

2. A posição da CIP (V)

A discussão inicial aponta para que o número de sectores abrangidos por licenças gratuitas seja muito menor do que o atual. Assim sendo, a esmagadora maioria da indústria europeia passará a suportar custos com o carbono, ao contrário das suas congéneres internacionais, com as quais têm de competir para sobreviver.

2. A posição da CIP (VI)

A diferença entre a alocação e as emissões efetivas terão de ser compradas no “mercado” de CO₂. Para além disso e como se referiu, já está em revisão em Bruxelas o processo (avaliação dos sectores abrangidos por “Carbon Leakage”) que tem todas a tendência para cortar ainda mais nos setores abrangidos pelo CELE.

Quem faz mais esforço na redução é ainda mais penalizado (contrariamente ao sentido da descarbonização da economia que deveria dar incentivos a quem faz investimentos para reduzir as suas emissões).

2. A posição da CIP (VII)

Relativamente ao sector elétrico em Portugal, tendo em consideração o perfil do parque eletroprodutor e a estrutura de custos de combustíveis atualmente existente, mesmo uma eventual subida de preço das licenças de emissão para o dobro ou triplo dos valores atuais poderá não ter quaisquer resultados práticos em termos de substituição de tecnologias.

A produção de energia elétrica por via das centrais a carvão deverá continuar a ser mais competitiva do que a produção com gás natural.

2. A posição da CIP (VIII)

Quer isto dizer que, no que diz respeito à produção de energia elétrica em Portugal, a eventual subida do preço das licenças de CO₂ poderá não acarretar quaisquer benefícios ambientais, pelo menos no curto / médio prazo.

2. A posição da CIP (IX)

O eventual estímulo à “economia verde” e promoção da utilização dos recursos terá de atuar mais nos sectores Não-CELE e consumidores finais e não penalizar a empresas portuguesas e europeias de bens transacionáveis para exportação (que fomentam a criação de riqueza, o EMPREGO e o CRESCIMENTO de forma sustentável).

Não se entende que se pretenda penalizar ainda mais os sectores que mais têm contribuído para a redução de emissões de CO₂.

3. As propostas da CIP

- ✓ Compensação financeira aos emissores indiretos;
- ✓ Eliminação do imposto elétrico aos consumidores industriais abrangidos pelo Comércio Europeu de Licenças de Emissão e Sistema de Gestão de Consumos Intensivos de Energia e aos consumidores electrointensivos nos termos da Diretiva da tributação energética ou, no mínimo, o respeito pelas isenções e reduções nela contempladas;
- ✓ Redução do impacto dos Custos de Interesse Económico Geral que afetam os custos da eletricidade nos consumidores industriais.

4. Os argumentos do Governo em jun./2013

A valorização das licenças (que deverá ser de 3 para 8 euros, e não de 3 para 16 euros) é, globalmente, benéfica ao País porque:

- Portugal tem um stock considerável de licenças;
- Em muitos setores as licenças são gratuitas; há a intenção de re-injetar grande parte desse valor nas empresas.

A CIP mantém a sua desconfiança face a esse hipotético bónus.

5. Casos setoriais (I)

Setor Cerâmico

O setor vem enfrentando as consequências da crise financeira desde 2007, mesmo na ausência dos custos do CO₂. A competição de produtores fora da UE vem agravar esta tendência.

O setor tem uma alta percentagem de custos fixos, o que limita a flexibilidade das empresas. Os custos de produção (nomeadamente a energia) causam grande pressão sobre os preços, mas não há grandes possibilidades de passar esses custos porque as margens que é possível aplicar são mínimas.

5. Casos setoriais (II)

Setor Cerâmico

As vendas de telhas e tijolos diminuíram 51,7% entre 2007 e 2012; 21,6% das empresas encerraram e 1.640 postos de trabalho foram destruídos desde 2007.

5. Casos setoriais (III) Setor Cerâmico

A crise deixou as empresas de tijolos e telhas sem meios para se adaptarem ou reagirem ao potencial aumento dos custos de CO₂, com clara vantagem para produtos substitutos mais poluentes e concorrentes de países terceiros.

5. Casos setoriais (IV)

Setor Cerâmico

No subsector de pavimentos e revestimentos cerâmicos, porque o benchmark do pó atomizado é demasiado otimista para instalações que não produzem exclusivamente pó atomizado, a maioria das empresas, mesmo pertencendo a um setor “carbon leakage”, terão que adquirir licenças no mercado. Nessas empresas, a competitividade depende dos mercados externos onde competem com produtores de países terceiros não sujeitos ao CELE.

5. Casos setoriais (V) Setor Cerâmico

Sobre este setor paira o perigo da destruição, seja pela competitividade dos preços do gás natural, seja por um aumento artificial do preço do carbono (ex.backloading), seja pela perda do estatuto de setor “carbon leakage”.

5. Casos setoriais (VI)

Setor Químico

Neste setor, onde os processos estão de há muito otimizados, não é de esperar reduções significativas de emissões por aumentos de eficiência.

O efeito decorrente da alteração de combustíveis só ocorre em situações limitadas.

5. Casos setoriais (VII)

Setor Químico

A captura ou destruição do GEE no final do processo está limitada, em termos técnico-económicos, a casos excecionais (NO_2), já que normalmente o GEE é CO_2 , emitido em grandes volumes.

Portanto uma redução significativa de emissões na indústria química só pode ser conseguida à custa da redução de produção.

5. Casos setoriais (VIII)

Setor Químico

Reduções de capacidade têm um efeito altamente negativo na rentabilidade do negócio.

Por outro lado a indústria química está sujeita a uma forte competição a nível global, sendo muito significativo para a maior parte dos principais produtos o peso das importações/exportações no comércio desses produtos.

5. Casos setoriais (IX)

Setor Químico

A redução progressiva da atribuição de licenças gratuitas aplicadas às indústrias de “carbon leakage” veio agravar o deficit previsto para muitos fabricantes no período 2013/2020 (p.e. um produtor de etileno que só nas suas instalações processuais tinha perdido 27% das licenças gratuitas ao entrar em 2013, irá perder adicionalmente uma média anual de 12% ao longo deste período, na ocorrência de novas decisões).

5. Casos setoriais (X) Setor Químico

Existem setores da indústria química onde o custo da energia elétrica representa 50% dos custos de produção.

Esta situação é também motivo de preocupação para a indústria química, e levou já alguns países da UE a avançarem com apoios compensatórios, situação prevista nas regulamentações do CELE, mas de forma facultativa para cada Estado-Membro.

6. Potenciais consequências do “backloading” e fatores agravantes (I)

- Aumento dos custos diretos de produção - a título de exemplo, podemos informar que a subida do preço do título de emissão de CO₂ em 4€/ton CO₂, induz um aumento de custos anuais no sector da Refinação de petrolífera nacional da ordem dos 4 M€ e no sector cimenteiro nacional da ordem dos 1.5 M€.

6. Potenciais consequências do “backloading” e fatores agravantes (II)

- Aumento de custos indiretos, por via dos preços de energia elétrica, que passarão a refletir o aumento de custos das licenças de CO₂ adquiridas em leilão pelas empresas produtoras de energia.

6. Potenciais consequências do “backloading” e fatores agravantes (III)

- O apuramento de um “cross-sectoral reduction factor” (CSRF), inesperada e significativamente inferior à unidade, poderá determinar a passagem de sectores com algum “surplus” para sectores deficitários e a respetiva afetação das condições de competitividade (interna e/ou externa), mais gravosa ainda para os sectores já deficitários à partida.

6. Potenciais consequências do “backloading” e fatores agravantes (IV)

- A alteração substancial dos atuais critérios “carbon leakage” e a consequente potencial exclusão de numerosos sectores da lista atual, induzindo um sobrecusto por tonelada de CO₂ poderá por em risco a mera sobrevivência de um número significativo de empresas, o mesmo é dizer, o encerramento de atuais geradores de riqueza e de emprego europeus, sem qualquer contrapartida, nem sequer de ordem ambiental.

6. Potenciais consequências do “backloading” e fatores agravantes (V)

- Teremos ainda a deslocalização de várias indústrias e o abandono de muitas instalações de cogeração, com o correspondente decréscimo do consumo de gás natural.

7. Combater as Alterações Climáticas promovendo o consumo eficiente e inteligente de energia (I)

- ❑ Promover um enquadramento estável e previsível para o custo da tonelada de CO₂ emitida/evitada através de toda a economia; um só preço/custo de CO₂ consistente em todas as frentes de minimização da sua emissão; um só objetivo de redução de emissões em vez de múltiplos objetivos.

7. Combater as Alterações Climáticas promovendo o consumo eficiente e inteligente de energia (II)

- ❑ Evitar os mandatos diretos ou mesmo indiretos para tecnologias ou opções tecnológicas; sim aos subsídios à investigação/investimento, não aos subsídios ao consumo.
- ❑ Reconhecer as oportunidades existentes para a eficiência energética no sector do transportes.

7. Combater as Alterações Climáticas promovendo o consumo eficiente e inteligente de energia (III)

- ❑ Assegurar um tratamento fiscal uniforme para todas as formas e fontes de energia (petróleo, carvão, gás natural, biomassa, eletricidade) baseada no conteúdo energético e emissões potenciais de CO₂ quando o produto é consumido.

OBRI GADO!

AGN – Encontro Anual

Jaime Braga (Eng.º)

05/12/2013